

**EDITAL INTERNO Nº 07/2019**

Por meio deste EDITAL, o Órgão de Gestão de Mão de Obra do Trabalho Portuário Avulso do Estado do Espírito Santo – OGMO-ES, **CONVOCA** os Trabalhadores Portuários Avulsos classificados para participar da avaliação prática do Processo de Migração para a atividade de Conferente de Carga, em conformidade com os termos constantes do Sexto Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2019 assinado em 20 de dezembro de 2018 e Edital Interno do OGMO-ES Nº 01/2018, visando o acesso e preenchimento de vagas no Registro para a atividade conforme elencada abaixo, observando-se as condições e critérios a seguir discriminados.

<b>ATIVIDADE</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
Conferente de Carga.....	30

**I – DA AVALIAÇÃO:**

Essa etapa consiste na aplicação do teste prático, no sistema de conferência eletrônica, utilizado para confecção dos relatórios em questões objetivas e discursivas sobre o sistema.

O teste prático tem caráter eliminatório, totalizando 10 pontos, sendo considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem nota mínima igual ou superior a 07 (sete).

**II – OBSERVAÇÃO:**

É de inteira responsabilidade do trabalhador acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo interno que são divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.ogmoes.com.br> e mural de avisos no prédio administrativo, escalação Centro e posto avançado de escalação em Santa Lúcia.

**III- DA PROVA PRÁTICA**

O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua prova, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção, sob pena de ser eliminado do processo.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova prática com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada de material transparente, **da carteira de identificação de trabalhador portuário avulso emitida pelo OGMO-ES**, e de documento oficial original com foto ou equiparados, conforme elencados abaixo. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Cédulas de identidade expedidas pelas

Secretarias de Segurança Pública e/ou pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

**Não serão aceitos como documentos de identidade:** certidões de nascimento e casamento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

Não será aceita cópia de nenhum documento, ainda que autenticado, nem protocolo do documento e nem carteira de identidade vencida. **Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original bem como a carteira de identificação de trabalhador portuário avulso emitida pelo OGMO-ES, será automaticamente eliminado do processo seletivo interno.**

Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato no processo seletivo interno.

Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato.

Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas, por no mínimo, 01 (uma) hora após o início da prova prática.

A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova prática e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do processo seletivo interno.

O candidato que se retirar do ambiente de prova não poderá retornar em hipótese alguma.

**O candidato não poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas.**

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova prática em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de

cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

Será eliminado do processo seletivo interno o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando: a) aparelhos eletrônicos, tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.; b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha; c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.; d) qualquer recipiente ou embalagem, que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

Sob pena de ser eliminado do processo seletivo interno, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem III deste edital, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes.

O candidato será eliminado do processo seletivo interno caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida em local definido pelo fiscal até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

O OGMO/ES recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados nos subitens anteriores no dia de realização da prova.

O OGMO/ES não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados. O OGMO/ES não se responsabilizará, ainda por perdas e/ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

Será automaticamente **eliminado** do processo seletivo interno e convidado a deixar o local, a qualquer tempo, o candidato que durante a realização das provas:

- a) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) Comunicar-se verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, com outro PARTICIPANTE, durante as provas.
- c) Utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos;
- d) For surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, protetor auricular etc., bem como óculos escuros, ou

quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha;

- e) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- f) Não atender às orientações da equipe de aplicação durante a realização da Prova.
- g) Fizer qualquer tipo de anotação contendo informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não os permitidos;
- h) Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- i) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um aplicador/fiscal ou ausentar-se em definitivo antes de decorridas 1 (uma) hora do início das provas;
- j) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo;
- k) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou na folha de texto definitivo;
- l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas, incorrendo em comportamento indevido durante a realização da prova;
- m) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo interno, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei;
- m) Não permitir a coleta de sua assinatura;
- n) Portar qualquer tipo de arma, inclusive de fogo;
- o) Não aguardar em sala para iniciar as provas.

No dia de realização da prova prática, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a imediata eliminação do candidato do processo seletivo interno.

**A prova prática será realizada no dia 17 de Fevereiro de 2019, às 09h 00m (horário oficial de Brasília/DF)**

No dia de realização da Prova, o acesso aos locais de provas será liberado às 08h 30m e fechados às 09h 00m, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF, sendo estritamente proibida a entrada do PARTICIPANTE que se apresentar após o fechamento dos acessos.

**A aplicação das provas terá início às 09h 00m, horário oficial de Brasília/DF.**

A partir das 08h 50m todos os PARTICIPANTES deverão aguardar em sala de provas até que seja autorizado o seu início às 09h 00m, após procedimentos de verificação de segurança, sob pena de eliminação da Prova.

A prova prática para atividade de Conferente de Carga terá duração de 4 (Quatro) horas.

LOCAL DA PROVA PRÁTICA DE CONFERENTE DE CARGA:

**FACULDADE DO CENTRO LESTE - UCL.**

**Endereço: Rod. ES 010, Km 6,5, Manguinhos, Serra, ES.**

#### **IV – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

O resultado preliminar da prova pratica será divulgado no site do OGMO-ES no endereço eletrônico <http://www.ogmoes.com.br>, assim como fixados no mural de avisos no prédio administrativo, setor de escalação no Centro de Vitória, no dia 06 de Março de 2019, às 17:30h.

#### **V - DOS RECURSOS**

O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas deverão preencher o ANEXO I, e entregar por escrito no Setor de Registro e Cadastro do OGMO-ES, das 09h 45m às 11h 00m e das 12h 30m às 16h 30m horas do dia 07 de Março de 2019 às 16h 30m horas do dia 08 de Março de 2019 (horário oficial de Brasília/DF) para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desse resultado preliminar, conforme cronograma contido no item VI deste edital.

Todos os recursos realizados dentro do prazo estipulado conforme cronograma serão coletivamente analisados pelos profissionais técnicos contratados e devidamente autorizados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no site do OGMO/ES ES <http://www.ogmoes.com.br>, assim como fixados no mural de avisos no prédio administrativo, quando da divulgação do gabarito/resultados definitivos. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

#### **VI - CRONOGRAMA**

<b>CRONOGRAMA EDITAL 01/2018 - MIGRAÇÃO</b>		
<b>Eventos</b>	<b>Datas</b>	<b>Horário</b>
Prova Prática - Conferente	17/02/2019	09h 00m
Divulgação Resultado Preliminar Prova Prática - Conferente	06/03/2019	17h 30m
Recurso Administrativo contra Prova Prática - Conferente	07/03 à 08/03/2019	09h 45m às 11h e 12h 30m às 16h 30m

Vitória-ES, 12 de Fevereiro de 2019.

Wagner Luiz Feu Carvalho  
Gerente Executivo Interino

<b>Relação de Candidatos - Prova Prática</b>	
<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>
2909	ABDON RODRIGUES CAVALCANTI NETO
3271	ADMILSON BAPTISTA
3301	ALBERTO NASCIMENTO MARINHO
3002	ALEX SANDRO ALVES SILVA
3535	ALEXANDRE ANTUNES MELQUIADES
3345	ALEXANDRE FERREIRA SIMOES
2727	AMERICO JOSE RODRIGUES
3100	ANDRE GUZZO CORDEIRO
3186	BRENO BRICIO AMARAL
3407	BRUNO BITTI CARRARETO
2891	BRUNO TAVARES NASCIMENTO
3075	BRUNO VIEIRA DE SIQUEIRA
2898	CAMILO SANTOS DUTRA ROBERTO
3198	CESAR ANTONIO PAIXAO JUNIOR
3209	DIEGO BISON PICCIN
3132	DJAN CAMPOS BRAGUINIA
3036	EPIO MEIRELES DE SOUZA
3099	EUGENIO LAGES GAVA
3077	FABIO ROBERTO GAMA ENCARNACAO
2961	FABIO ROGERIO MACHADO DOS
3121	FELIPE GUARIENTO DE SOUZA
3101	FELIPE LOUREIRO BIANCA
3191	FILLIPI RIBEIRO ROCHA
3586	GABRIEL SANTOS DE OLIVEIRA
2833	GEORGE ANTONIO BERMUDES
2710	GIOVANI DE ALMEIDA ALVES
3116	GUSTAVO BECCALLI KLUG
3066	GUSTAVO DE ALMEIDA VASSALLO
3230	GUSTAVO MARQUES MALINI
3182	JOAO ANDRADE NETO
2927	JOAO PAULO GRADIM
3377	JOELSON FREITAS CARDOSO
3174	JOMAR LOIOLA GAMA
2996	JOSE ANTONIO DE MOURA
3309	JOSE MARIO ALVES FAE
2897	LEANDRO PEDRINI SESCHINI
2915	LEONARDO HENRIQUE DA SILVA
3335	LEONARDO VENTURIN
3584	LUAN PINHO AUGUSTO
2982	LUCAS DE MATTOS PAGANI
3168	LUCIANO WANDEKOKEN

3436	LUIZ ALBERTO QUEIROZ
3128	LUIZ CARLOS DE FARIA JUNIOR
2948	LUIZ GUSTAVO RIBEIRO SIMOES
3274	MARCELO ARAUJO
2872	MARCELO DALFINI PIZZIOLLO
2921	MARCELO DE SOUZA TEIXEIRA
3207	MARCELO DELA FUENTE ARAUJO
3360	MARLECIO AURELIANO GOMES
3486	NATAN BATISTA SUTIL
3527	PABLO REZENDE DE BRITTO
3073	RENATO FAGUNDES ALVES
2876	RICARDO DO CARMO DE BAKKER
3351	ROBERTO FELIX DE ALMEIDA JUNIOR
3536	RODOLFO BERNARDINO RODRIGUES
2871	RODRIGO GLEDIS DE SOUZA
3447	RODRIGO HONORIO JUNIOR DA SILVA
3525	RUHAN MAIA GAMA
3015	SANDRO RICARDO COSTA E SILVA
3044	TARLAN MOURA LYRA
3461	THIAGO HENRIQUE SANTOS PINHEIRO
3215	THIAGO LINHARES BATISTA
3018	THIAGO MAGNAGO RODRIGUES
3221	THIAGO RAMOS DUTRA DE LEMOS
2895	TIAGO ANTUNES DO CARMO
2873	TIAGO BASTOS MEDEIROS
2976	VINICIUS DE OLIVEIRA ROCHA
3039	VINICIUS MARTINS DOS SANTOS
3153	VITOR LESSA ROSSI
3105	VITOR SOUZA OLMO
2932	WALACE SANTANA
3324	WILDES CALDEIRA MONTEIRO

